LEI Nº 1255.
DE 24 DE MARÇO DE 2007.

"Dispõe sobre a denominação da Estrada do Bairro Verava".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **"ESTRADA VICINAL VEREADOR ERNESTO PIRES DE OLIVEIRA"**, a Estrada Vicinal IBN-125, que tem seu inicio no Km 57 da Rodovia Bunjiro Nakao seguindo pelo asfalto até o Bairro dos Paulo e posteriormente pela estrada de terra chegando a divisa com Juquitiba, com 10 (dez) metros de largura e extensão aproximadamente de 40 (quarenta) quilômetros.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA *TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL 2007.*

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 24 de Abril de 2007.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração